



PARECER TÉCNICO Nº 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.

PROPONENTE: Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN.

CNPJ: 73.225.401/0001-13

OBJETO: Projeto de Captação de Recursos Financeiros para aquisições do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no Município de Anita Garibaldi/SC.

INÍCIO: 04/03/2019.

TÉRMINO: 30/11/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), já descontados 8% para o CMDCA, conforme Lei nº 2219/2018. O valor total a ser repassado em parcela única.

DA HABILITAÇÃO

Considerando o Art. 35º, Inciso V, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o Decreto municipal nº 2564/2018, a celebração e a formalização do termo de colaboração do termo de fomento, dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública que deverá pronunciar-se de forma expressa a respeito.

A PROPONENTE APRESENTOU OS DOCUMENTOS

Em conformidade com os artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Sendo: ofício de solicitação para parceria; plano de trabalho; CNPJ; cópia do estatuto social; comprovação de experiência prévia; Certidões de Regularidade com FGTS, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, Secretaria de Estado da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; cópia da ata de posse da atual diretoria; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número de CPF; comprovante de inscrição no conselho municipal de competência; comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Competência; comprovante de que a entidade funciona no endereço por ela declarado.

A PROPONENTE APRESENTOU DECLARAÇÃO

Que a entidade não se encontra omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; que não possui agentes políticos como dirigentes da entidade; que não teve suas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos; que não se encontra em período de cumprimento de punição no caso de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública ou possui declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; que não possui parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da federação nos últimos 8 anos; que não possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da federação nos últimos 8 anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, considerada responsável por ato de improbidade administrativa.

Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC - Controladoria Municipal - Secretaria de Planejamento e Administração.

E-mail: controladoria28@yahoo.com Telefone: (49) 3543-0191 - (49) 3543-0214.

Endereço: Praça Paulino Granzotto, nº 20 - Centro - Anita Garibaldi/SC. CEP: 88590-000

Handwritten signature: S. Maxianchett

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO

A Proponente demonstra que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização foram avaliados e são compatíveis com o objeto; aprovação do plano de trabalho apresentado; do mérito da proposta contida no plano de trabalho que está em conformidade com a modalidade de parceria adotada; da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria prevista meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade; da viabilidade de sua execução analisada está em acordo com o objeto proposto referente a prestação de serviços e fortalecimento de vínculo; da verificação do cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho foi observada coerência com o objeto proposto; a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos em conformidade com a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que é o órgão colegiado constituído por ato em meio oficial de comunicação.

CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 003/2019, a Comissão de Seleção e Celebração concluiu que, o Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN, atendeu os requisitos da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e **ESTÁ APTA A FIRMAR PARCERIA** com a Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC, através do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), já descontados 8% para o CMDCA, conforme Lei nº 2219/2018. O valor total a ser repassado em parcela única, com data de repasse especificado no Termo de Fomento.

Anita Garibaldi/SC, 18 de março de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Leonete da Silva Teles Gonçalves; Joice Maria de Oliveira; André Luís Mass; Jean Carlos Fernandes Vitor; Inglá Aparecida Hang; Ires Fontana Ramos Matos; Sandra Regina Lima Zanchett.